

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

CONCURSO DE SELEÇÃO NAS MODALIDADES
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO,
MUDANÇA DE CURSO E MUDANÇA DE LOCALIDADE - UFF 2021

NOTA OFICIAL Nº 03

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica, em atendimento ao subitem **5.3.1.2.1** do Edital, **exclusivamente** para os candidatos das modalidades Transferência Facultativa e Reingresso por Concurso Público, torna público os procedimentos para o envio eletrônico da documentação exigida para a Análise Documental:

- 1.** O candidato deverá acessar, no período das **12 horas do dia 26 de abril até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de abril de 2021**, o Formulário Eletrônico para envio da documentação no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/TRM/2021>, informar seus dados de acesso e enviar toda a documentação exigida para a ANÁLISE DOCUMENTAL referente à sua modalidade de concorrência.
 - 1.1.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como *e-mail*, correios ou pessoalmente.
 - 1.2.** Para acessar o formulário eletrônico, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e o número de Inscrição da edição do ENEM utilizado para participar deste Processo Seletivo. A partir do segundo acesso, se for o caso, deverá também informar a senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes no formulário eletrônico.
- 2.** A documentação exigida deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados.
 - 2.1.** O candidato da modalidade TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, além de enviar a documentação do subitem **5.3.2** do Edital, deverá enviar eletronicamente originais de cada um dos documentos relacionados a seguir:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio realizado no Brasil;
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizado no Brasil;
 - f) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, caso o curso de ensino médio tenha sido realizado em instituição estrangeira.
 - 2.2.** O candidato da modalidade REINGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO, além de enviar a documentação do subitem **5.3.3** do Edital, deverá enviar eletronicamente originais de cada um dos documentos relacionados a seguir:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Superior realizado no Brasil;

- 2.3. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
 - 2.4. Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.
 - 2.5. Os arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o candidato considerado INAPTO.
 - 2.6. Durante o período de envio, o candidato poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias para completar a sua documentação.
 - 2.6.1. Ao final de cada acesso onde ocorra envio ou exclusão de arquivos, o candidato deverá, obrigatoriamente, clicar no botão **“Enviar e Gerar Protocolo”**, para efetivar suas alterações e gerar um novo Número de Protocolo.
 - 2.7. Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nesta Nota Oficial e no Edital do Processo Seletivo, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
 - 2.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3. A documentação enviada será verificada de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da sua modalidade de concorrência, por Comissão designada pela UFF.
 - 3.1. Será considerado APTO o candidato que comprovar todas as exigências da sua modalidade de concorrência.
 - 3.2. Será considerado INAPTO o candidato que NÃO comprovar todas as exigências da sua modalidade de concorrência.
 - 3.3. É recomendável que o candidato providencie, com a devida antecedência, toda a documentação exigida para o envio eletrônico, mencionada nos subitens **5.3.2** ou **5.3.3** do Edital, de acordo com a modalidade de concorrência deste Processo Seletivo.
 4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção e das Notas Oficiais.

Niterói, 15 de abril de 2021.
Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense